

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 372/2019**  
**29 de Agosto de 2019**

Homologação da Portaria nº 10/2019 da  
Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

***RESOLVE***

**Art.1º.** Homologar a Portaria nº 10/2019, de 01 de Agosto de 2019, que institui comissão permanente de inquérito administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Agosto de 2019.

Município de São Cristóvão/SE, 29 de Agosto de 2019.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

SECRETARIA  
DA SAÚDE



SÃO  
CRISTÓVÃO  
PREFEITURA

Ofício nº 719/2019

REF: DAF/GP/SMS

São Cristóvão, 06 de agosto de 2019

Prezado Secretario,

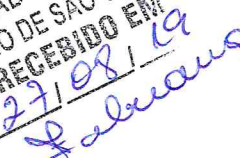
Prezada Secretaria,

Vimos, por meio deste, solicitar que seja elaborado Decreto de Homologação da Portaria nº 10/20019, que institui Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, bem como que seja providenciada sua publicação.

Atenciosamente,

  
**Fernanda Rodrigues de Santana de Góes**  
Secretária Municipal de Saúde

Senhora  
**ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA**  
Procuradora Geral do Município – PGM  
São Cristóvão – SE

PROCURADORIA GERA.  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO  
RECEBIDO EM  
27/08/19  


**PORTARIA Nº 10/2019**  
**1 DE AGOSTO DE 2019**

***Institui Comissão Permanente de  
Inquérito Administrativo da  
Secretaria Municipal de Saúde  
de São Cristóvão/SE***

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Fernanda Rodrigues de Santana Góes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 274, de 10 de julho de 2018, de conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** os Arts. 74, inciso V, 139 e 145 da Lei Complementar nº 016/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Cristóvão, institui o respectivo Regime Jurídico Único, e dá providências correlatas;

**CONSIDERANDO**, o Art. 128, inciso II da Lei Complementar nº 001/2004, que dispões sobre a criação do Estatuto do Magistério do Município de São Cristóvão e dá outras providências.

**RESOLVE,**

**Art.1º** Constituir Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SMS.

**Art.2º** A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será Composta pelos seguintes servidores:

- |                                    |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| 1. Maria Tereza Arcanjo dos Anjos  | CPF: 014.893.195-22 |
| 2. Edvaldo Magalhães Bastos Júnior | CPF:030.554.245-14  |
| 3. Viviane Gomes de Oliveira       | CPF: 965.727.525-34 |
| 4. Renata Sobral Andrade Barreto   | CPF: 866.321.325-53 |

**Art.3º** Pela Participação na Comissão que trata esta Portaria, fica concedido a cada um dos membros de trabalho técnico um adicional equivalente ao limite máximo estabelecido segundo a regulamentação administrativa vigente.

SECRETARIA  
DA SAÚDE



**SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e Publique-se.

São Cristóvão, 01 de agosto de 2019.

  
**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE